



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAUSSU

CNPJ 44.563.583/0001

Rua: Washington Luiz, 819 - Centro – CEP 18.950-025
Ipaussu / SP - Fone (014) 3344-9000 – rh@ipaussu.sp.gov.br

CONCURSO PÚBLICO 01/2026

EDITAL COMPLETO

Inscrições:

PERÍODO: DE 25 DE JULHO DE 2026 A 12 DE AGOSTO DE 2026.

VIA INTERNET:

No endereço eletrônico www.institutounique.org.br, acessar o link correspondente ao **“Concurso Público 01/2026 da Prefeitura Municipal de Ipaussu/SP”**, das **00h01m do dia 25/07/2026 até às 23h59m do dia 12/08/2026** (horário de Brasília/DF).

Provas objetivas:

OBJETIVAS:

DATA PROVÁVEL: 30/08/2026 (DOMINGO)

LOCAL E HORÁRIO: A CONFIRMAR A DIVULGAÇÃO NOS SITES:

www.institutounique.org.br e www.ipaussu.sp.gov.br

Instituto de Estudos Unidos pela Qualificação de Pesquisas Sociais e Educacionais (UNIQUE)

E-mail: contato@institutounique.org.br

Site: www.institutounique.org.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAUSSU

CNPJ 44.563.583/0001

Rua: Washington Luiz, 819 - Centro – CEP 18.950-025
Ipaussu / SP - Fone (014) 3344-9000 – rh@ipaussu.sp.gov.br

CONCURSO PÚBLICO 01/2026

EDITAL NORMATIVO Nº 01/2026

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAUSSU, ESTADO DE SÃO PAULO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, CNPJ n.º 44.563.583/0001-34, com endereço à Rua Washington Luiz, nº 819, Centro, no município de Ipaussu, Estado de São Paulo, CEP 18.950-025, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Senhor **LUIZ CARLOS SOUTO**, no uso das suas atribuições juntamente com a Comissão Responsável pelo Acompanhamento do Concurso Público nomeada pela Portaria n.º 1765/2026, **TORNA PÚBLICO** que fará realizar o Concurso Público de "Provas Objetivas", "Avaliação de Títulos", para provimento de vagas e cadastro reserva em seu quadro de funcionários, discriminadas no **ANEXO I** deste Edital, sob o Regime Jurídico Estatutário e Regime Geral da Previdência Social (RGPS), de acordo com as demais legislações pertinentes e normas estabelecidas no presente Edital.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O Concurso Público, regido pelos termos deste Edital, será executado pela empresa **Instituto de Estudos Unidos pela Qualificação de Pesquisas Sociais e Educacionais (UNIQUE)**, nome de fantasia "Instituto UNIQUE", regularmente licitada na forma da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, em estrita consonância com o disposto no ordenamento jurídico positivo, e será fiscalizado pela **Comissão Responsável pelo Acompanhamento do Concurso Público** nomeada pela Portaria n.º 1765/2026.
- 1.2 Os Cargos e suas especificações (número de vagas, vencimentos iniciais, valores das taxas de inscrição, disciplinas das provas objetivas, número de questões por disciplina, peso de cada questão, escolaridade mínima exigida, pré-requisitos cumulativos, carga horária de trabalho, etc.) são os constantes do **ANEXO I – DOS CARGOS E SUAS ESPECIFICAÇÕES**, deste Edital.
- 1.3 As atribuições específicas de cada Cargo são as constantes do **ANEXO II – DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS DOS CARGOS**, deste Edital.
- 1.4 Os programas das disciplinas que compõem a prova objetiva de cada Cargo são os constantes do **ANEXO III – DOS PROGRAMAS DAS DISCIPLINAS DA PROVA OBJETIVA**, deste Edital.
- 1.5 O Cronograma estimado para a realização do Concurso Público é o constante do **ANEXO V**, que poderá ser alterado no interesse da eficácia das realizações, a critério da **Comissão Responsável pelo Acompanhamento do Concurso Público**.

2 DAS INSCRIÇÕES

- 2.1 São condições básicas para a inscrição:
 - 2.1.1 Estar ciente de que deverá possuir, na data da posse, a qualificação mínima exigida para o Cargo e a documentação prevista no subitem 10.5 deste Edital.
 - 2.1.2 Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas neste Edital.
- 2.2 As inscrições deverão ser realizadas via internet no período, local e horário a seguir, observando as orientações abaixo:
 - 2.2.1 **Período: de 25 de julho de 2026 a 12 de agosto de 2026.**
 - 2.2.2 Ler atentamente o Edital disponível no endereço eletrônico www.institutounique.org.br.
- 2.3 Preencher o Requerimento Eletrônico de Inscrição, conferir e confirmar os dados cadastrados e transmiti-los via Internet das **00h01m do dia 25/07/2026 até as 23h59m do dia 12/08/2026, (horário de Brasília/DF)**, observando os procedimentos estabelecidos a seguir:
 - 2.3.1 Gerar e imprimir o boleto bancário para pagamento do valor de inscrição correspondente;
 - 2.3.2 Efetuar o pagamento da importância referente à inscrição expressa no **ANEXO I**, de acordo com o Cargo para o qual irá concorrer, **até o dia de vencimento indicado no boleto (13/08/2026)**;
 - 2.3.3 A impressão do boleto bancário ou de sua segunda via é de exclusiva responsabilidade do candidato, eximindo-se a Prefeitura Municipal de Ipaussu e o Instituto UNIQUE quanto a eventuais dificuldades na leitura do código de barras e consequente impossibilidade de efetivação da inscrição.
 - 2.3.4 O pagamento da Taxa de Inscrição impressa no boleto bancário poderá ser efetuado em qualquer agência bancária, observados os horários de atendimento e das transações financeiras de cada instituição.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAUSSU

CNPJ 44.563.583/0001

Rua: Washington Luiz, 819 - Centro – CEP 18.950-025
Ipaussu / SP - Fone (014) 3344-9000 – rh@ipaussu.sp.gov.br

CONCURSO PÚBLICO 01/2026

- 2.3.5** Antes de efetuar o pagamento o candidato deverá conferir a correção de suas informações no boleto, inclusive o Cargo escolhido, atentando ainda para possíveis fraudes na impressão do boleto bancário, causada por vírus que possam estar instalados no seu computador. Após o pagamento, atentar para a correta identificação do boleto e da inscrição, conferindo no recibo de pagamento e, assim, evitando prejuízos por erros na leitura ou digitação do código de barras.
- 2.3.6** Recomendamos não deixar sua inscrição ou pagamento do boleto para o último dia, evitando atrasos e aborrecimentos.
- 2.3.7** O candidato deverá antecipar o pagamento caso, na localidade em que pretenda efetuá-lo, o último dia de pagamento seja feriado que acarrete o fechamento das agências bancárias, de modo que o pagamento seja feito **até o dia indicado no boleto bancário (13/08/2026)**, conforme previsto neste Edital.
- 2.3.8** A segunda via do boleto bancário somente estará disponível para impressão durante o período de inscrições determinado no subitem 2.3 deste Edital.
- 2.3.9** A inscrição do candidato somente será concretizada e validada após a confirmação do pagamento do valor da Taxa de Inscrição pela instituição bancária ao Instituto UNIQUE.
- 2.3.10** O comprovante provisório de inscrição do candidato inscrito será o boleto bancário, devidamente quitado.
- 2.3.11** O candidato deverá retornar ao site: www.institutounique.org.br no **dia 17/08/2026** e confirmar o deferimento de sua inscrição na relação de candidatos inscritos, sendo indispensável essa etapa, para se evitar possíveis problemas na confirmação do pagamento pelos bancos receptor e emissor dos boletos. É nessa etapa que o candidato deverá confirmar se o seu pagamento foi processado e, caso seu nome não conste da lista de inscritos, deverá **SOLICITAR RECURSO** conforme item 8 do Edital ou entrar em contato imediato com a organizadora do Concurso Público através do e-mail contato@institutounique.org.br.
- 2.3.11.1. NÃO SERÁ ENVIADO Comprovante definitivo de Inscrição para o endereço do candidato.** Os candidatos deverão, a partir do dia **25/08/2026**, informar-se pela internet, no site: www.institutounique.org.br, o local de realização das provas. As consequências decorrentes da não localização do local de Provas são de responsabilidade do candidato.
- 2.3.11.2. A relação de candidatos inscritos e o local de realização das provas também serão publicados no site: www.institutounique.org.br, conforme estabelecido no Cronograma do Concurso Público – ANEXO V.**
- 2.3.11.3.** Na ocorrência de eventuais erros (tais como: nome do candidato, n.º do documento de identidade, data de nascimento), o candidato deverá informá-los ao fiscal de sala, no dia das Provas, para que seja providenciada a correção no banco de dados dos inscritos.
- 2.3.12** Não será válida a inscrição cujo pagamento seja realizado em desobediência às condições previstas neste Edital, salvo por motivo justificado.
- 2.3.13** O Requerimento Eletrônico de Inscrição e o valor pago referente à Taxa de Inscrição são pessoais e intransferíveis.
- 2.3.14** A Prefeitura Municipal de Ipaussu e o Instituto UNIQUE não se responsabilizam por requerimento de inscrição não recebido por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados pelo requerente nos prazos estabelecidos, ressalvada a hipótese de falha no sistema da empresa, quando a inscrição deverá ser requerida por ofício no e-mail contato@institutounique.org.br, utilizando-se do modelo **ANEXO IV**, dirigido à Comissão Responsável pelo Acompanhamento do Concurso Público ou à Empresa responsável pela organização.
- 2.3.15** A Prefeitura Municipal de Ipaussu e o Instituto UNIQUE não se responsabilizam por falhas de impressão ou outros fatores de ordem técnica que impossibilitem o pagamento da Taxa de Inscrição.
- 2.3.16** **Após 25/08/2026** não serão aceitas reclamações sobre possíveis indeferimentos, cancelamentos ou erros no processo de inscrição.
- 2.3.17** As informações prestadas no Requerimento Eletrônico de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, eximindo-se a Prefeitura Municipal de Ipaussu e o Instituto UNIQUE de quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações incorretas ou incompletas, endereço inexato ou incompleto ou código incorreto referente ao Cargo, fornecidos pelo candidato.
- 2.4** A inexatidão das declarações ou a irregularidade dos documentos, ainda que verificados



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAUSSU

CNPJ 44.563.583/0001

Rua: Washington Luiz, 819 - Centro – CEP 18.950-025
Ipaussu / SP - Fone (014) 3344-9000 – rh@ipaussu.sp.gov.br

CONCURSO PÚBLICO 01/2026

posteriormente, eliminarão o candidato do Concurso Público, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil ou criminal, assegurados os direitos de ampla defesa e do contraditório.

- 2.5** O simples pagamento no valor da taxa de inscrição não caracteriza a inscrição do candidato, que somente se efetivará mediante preenchimento e consequente registro oficial de recebimento da Ficha de Inscrição nos termos do subitem 2.3.
- 2.5.1** **NÃO HAVERÁ** devolução do valor da taxa de inscrição, exceto em situações excepcionais de suspensão ou exclusão do cargo oferecido, cancelamento ou não realização do Concurso Público sem justificativa razoável, bem como nos casos de pagamento em duplicidade ou extemporâneo. Nessas hipóteses, será devida a restituição dos valores pagos aos candidatos inscritos, a ser efetuada pela Prefeitura Municipal de Ipaussu, a partir de 90 (noventa) dias, contados da publicação do Decreto, Ato ou decisão que determinar a suspensão ou o cancelamento do certame, mediante depósito na conta bancária informada pelo candidato e apresentação do comprovante de inscrição e de documento oficial de identidade. Em qualquer hipótese, a restituição somente será realizada em nome do candidato regularmente inscrito.
- 2.5.2** Na hipótese de cancelamento do Concurso Público prevista no item anterior, a **Prefeitura Municipal de Ipaussu** poderá, a seu critério, optar pela realização de novo certame no prazo máximo de 90 (noventa) dias, assegurando aos candidatos inscritos no certame cancelado a possibilidade de efetuar nova inscrição para o mesmo cargo, nas mesmas condições e sem qualquer ônus financeiro.
- 2.6** Cada candidato poderá concorrer a mais de um Cargo, desde que as provas sejam aplicadas em horários diferentes (manhã/tarde).
- 2.7** É de responsabilidade do candidato, o correto preenchimento da inscrição ao cargo almejado, observando as disposições constantes no item 2.8.
- 2.8** A inscrição do candidato implicará na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
- 2.9** Em hipótese alguma haverá a substituição do Cargo consignado na Ficha de Inscrição.

3 DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

- 3.1** Conforme estabelece o art. 2º da Lei Federal nº 13.146/2015, “considera-se pessoa com deficiência – PcD, aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas”.
- 3.2** Para fins de identificação de cada tipo de deficiência, adotar-se-á a definição contida no art. 4º do Decreto Federal n.º 3.298, de 20 de dezembro de 1999, que regulamentou a Lei n.º 7.853, de 24 de outubro de 1989, com as alterações advindas do Decreto Federal n.º 5.296, de 02/12/04.
- 3.3** Não serão disponibilizadas vagas exclusivas para pessoas com deficiência, considerando que a aplicação do percentual mínimo de 5% (cinco por cento) das vagas de cada cargo, não atinge nenhum inteiro, em nenhum dos cargos.
- 3.3.1** Caso surjam novas vagas no decorrer do prazo de validade deste Concurso Público a primeira nomeação de candidato inscrito na condição de PcD será para a 5ª vaga, e as nomeações seguintes deverão ocorrer para a 21ª, 41ª, 61ª e assim sucessivamente, para que seja mantido o percentual de 5% estabelecido no item 3.3 deste edital.
- 3.4** Às pessoas com deficiência – PcD é assegurado o direito de se inscreverem neste Concurso Público, desde que haja compatibilidade entre as atribuições do Cargo e a deficiência de que são portadoras e participarão do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos nos diversos itens e condições deste Edital.
- 3.5** No ato da inscrição, o candidato PcD deverá declarar no campo próprio do requerimento de inscrição, a deficiência de que é portador e se necessita de condições especiais para se submeter à prova prevista neste edital, sob pena de serem as mesmas consideradas desnecessárias, em caso de omissão.
- 3.6** Ao se declarar PcD e/ou a necessidade de condição especial para realização das provas, o candidato deverá apresentar laudo médico, expedido dentro dos últimos 6 (seis) meses antecedentes à data de encerramento das inscrições, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência e a condição especial se houver, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAUSSU

CNPJ 44.563.583/0001

Rua: Washington Luiz, 819 - Centro – CEP 18.950-025
Ipaussu / SP - Fone (014) 3344-9000 – rh@ipaussu.sp.gov.br

CONCURSO PÚBLICO 01/2026

- 3.7 A cópia do laudo médico prevista no item 3.6 poderá ter seu original exigido a qualquer tempo, podendo ser excluído o candidato que apresentar montagens ou fraudes nesse documento, garantido o direito de defesa.
- 3.8 O laudo médico mencionado no item 3.6, deverá ser encaminhado impreterivelmente até o dia **29/07/2026** via:
- a) Digitalizado **por “upload” no momento da inscrição**. A cópia do laudo deverá estar digitalizada em uma das seguintes extensões: **pdf, png, jpg, jpeg, zip, rar**.
 - b) O arquivo contendo o laudo médico encaminhado pelo candidato deverá estar legível, íntegro e em formato compatível com as especificações previstas neste edital. Caso o documento enviado esteja corrompido, danificado, ilegível, incompleto ou impossibilite sua abertura e visualização pela banca organizadora, o laudo não será analisado, sendo o candidato responsável pela correta transmissão e integridade do arquivo, não cabendo qualquer solicitação de reenvio após o término do prazo estabelecido para as inscrições.
- 3.9 Caso o candidato não envie o laudo médico à empresa no prazo estabelecido, não será considerado como pessoa com deficiência, mesmo que tenha assinalado tal opção no Requerimento de Inscrição.
- 3.10 O candidato com deficiência visual total deverá realizar, obrigatoriamente, prova com o auxílio de um fiscal “ledor”, levando para o local de provas o material necessário à sua realização;
- 3.11 A declaração de deficiência, para efeito de Inscrição e realização das provas, não substitui, em hipótese alguma, a avaliação médica admissional para fins de aferição da qualificação ou não como candidato com deficiência, nos termos da legislação vigente e da compatibilidade da deficiência com as atribuições do Cargo pretendido.
- 3.12 Concluindo a avaliação médica pela incompatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo, o candidato será excluído do Concurso Público.

4 DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

- 4.1 Poderão requerer condição especial para a realização das provas:
- a) a candidata lactante;
 - b) a pessoa com deficiência – PcD;
 - c) a pessoa com algum tipo de limitação permanente ou temporária.
- 4.2 A condição especial para a realização das provas deverá ser solicitada no momento da inscrição.
- 4.3 Em caso de imprevisibilidade, em que seja necessário solicitar a condição especial após o término do período de inscrição, o candidato deverá entrar em contato com o Instituto UNIQUE pelo endereço de e-mail: contato@institutounique.org.br.
- 4.3.1 A solicitação deverá ser feita em até o dia **29/07/2026**.
- 4.3.2 O candidato que não apresentar a solicitação no prazo estabelecido no subitem 4.3.1, seja qual for o motivo alegado, não terá a condição especial requerida atendida.
- 4.4 A solicitação de condição especial, nos casos das alíneas “b” e “c” do subitem 4.1, deverá ser instruído por laudo médico emitido há no máximo **6 (seis) meses da data de solicitação, especificando as condições especiais necessárias para a realização das provas**.
- 4.5 O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de legalidade, viabilidade e razoabilidade do pedido pelo Instituto UNIQUE.
- 4.6 A candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização da prova poderá fazê-lo, desde que assim o requeira conforme o disposto no item 4.2 deste edital.
- 4.6.1 A candidata lactante poderá retirar-se, temporariamente, da sala onde estiver sendo realizada a prova, para atendimento à criança a ser amamentada, em sala especial.
- 4.6.2 A criança a ser amamentada deverá estar acompanhada somente de uma pessoa maior de 18 anos, munida de documento de identidade e capaz, a qual será responsável por sua guarda, e ambos deverão permanecer em local apropriado indicado pelo Instituto UNIQUE.
- 4.6.3 A pessoa acompanhante somente terá acesso aos locais das provas até o horário estabelecido para o fechamento dos portões.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAUSSU

CNPJ 44.563.583/0001

Rua: Washington Luiz, 819 - Centro – CEP 18.950-025
Ipaussu / SP - Fone (014) 3344-9000 – rh@ipaussu.sp.gov.br

CONCURSO PÚBLICO 01/2026

- 4.6.4 A candidata, durante o período de amamentação, será acompanhada por fiscal designado do sexo feminino, que garantirá que sua conduta esteja de acordo com os termos e condições deste Edital, sem a presença do responsável pela guarda da criança.
- 4.6.5 A candidata lactante que não levar uma pessoa responsável pela guarda da criança a ser amamentada não realizará as provas. O Instituto UNIQUE **NÃO DISPONIBILIZARÁ** acompanhante para a guarda da criança.
- 4.6.6 O tempo utilizado pela candidata para amamentação, não será compensado, portanto terá o mesmo tempo de prova que os outros candidatos.
- 4.7 O resultado da análise das solicitações de condição especial feitas na inscrição será divulgado no dia **31/07/2026**, no endereço eletrônico www.institutounique.org.br, no link do Concurso Público.

5 DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO

- 5.1 Os candidatos que pleitearem a isenção da taxa de inscrição, deverão se manifestar do dia **25/07/2026** até o dia **29/07/2026**, acessando o site da empresa <https://portal.unique.selecao.site/>, área do candidato – solicitações.
- 5.1.1 Terá direito à isenção da taxa os candidatos devidamente comprovados como **“doadores de medula óssea”** em entidade reconhecida pelo Ministério da Saúde, onde terão que apresentar carteirinha ou declaração no formato PDF, comprovando que foi doador de medula óssea. (Lei Municipal nº 205/2019)
- 5.1.2 São isentos da taxa de inscrição, os candidatos que pertençam a família cadastrada no **“CADASTRO ÚNICO”** para programas sociais (CadÚnico) do Governo Federal, cuja renda familiar mensal (per capita) seja inferior ou igual a meio salário-mínimo nacional. (Lei Municipal nº 205/2019)
- 5.1.2.1. O documento (CadÚnico), deverá estar com vencimento de atualização, dentro do prazo de validade de 02 (dois) anos, conforme regra do programa do Governo Federal.
- 5.1.3 Terá direito à isenção da taxa os candidatos devidamente comprovados com **“deficiência”** de acordo com a Lei Municipal nº 44/2025.
- 5.1.3.1 Para fins desta Lei, considera-se pessoa com deficiência aquela definida pelo Estatuto da Pessoa com Deficiência (Lei Federal nº 13.146/2015).
- 5.1.3.2 Para obter a isenção da taxa de inscrição, o candidato deverá apresentar, no ato da inscrição:
- I – Laudo médico em formato PDF, comprovando a deficiência, emitido por profissional competente;
 - II – Documento de identidade oficial com foto.
 - III – O deferimento do pedido de isenção para o candidato com deficiência, não defere o candidato na condição de deficiente na concorrência dos cargos. Para tal condição, o candidato deve seguir o **Capítulo 3** do presente Edital.
- 5.1.4 São isentos da taxa de inscrição, os candidatos **“desempregados”** de acordo com a Lei Municipal nº 205/2019.
- 5.1.4.1. Para comprovar a condição de desempregado, o candidato deverá apresentar:
- a) Cópia da Carteira de Trabalho com anotação do último registro e da respectiva demissão;
 - b) Declaração de próprio punho (**ANEXO IV**), firmada pelo candidato e por duas testemunhas, atestando sob as penas da Lei, que está sem atividade profissional, ainda que informal e sem receber rendimento algum, que não está recebendo benefício de auxílio-desemprego e que não tem inscrição municipal relativa a atividade autônoma, estabelecimento comercial ou empresa prestadora de serviço.
- 5.1.5 O cumprimento dos requisitos para a concessão de isenção da taxa de inscrição deverá ser comprovado pelo candidato no momento da inscrição, nos termos do edital do concurso.
- 5.1.6 Sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que prestar informação falsa com o intuito de usufruir da isenção de que trata os itens estará sujeito a:



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAUSSU

CNPJ 44.563.583/0001

Rua: Washington Luiz, 819 - Centro – CEP 18.950-025
Ipaussu / SP - Fone (014) 3344-9000 – rh@ipaussu.sp.gov.br

CONCURSO PÚBLICO 01/2026

- a) Cancelamento da inscrição e exclusão do concurso, se a falsidade for comprovada antes da homologação do seu resultado.
- b) Exclusão da lista de aprovados, se a falsidade for comprovada após a homologação e antes da nomeação para o cargo.
- c) Declaração de nulidade do ato da nomeação, se a falsidade for constatada após a sua publicação.

6 DO CONCURSO PÚBLICO

6.1 O Concurso Público para provimento dos Cargos deste Edital será realizado mediante Provas Objetivas conforme especificado neste Edital.

Das Provas Objetivas, Provas Discursivas e da Avaliação de Títulos:

6.1.1 O Concurso Público será composto de Prova Objetiva de múltipla escolha (**Eliminatória / todos os cargos**), Prova Discursiva (**Eliminatória / Procurador Jurídico**) avaliação de Títulos (**Classificatória / todos os cargos**), conforme discriminado a seguir:

Para os cargos de Fonoaudiólogo e Terapeuta Ocupacional

- a) Valorização: de **0 (zero) a 110 (cento e dez) pontos**, considerando a pontuação obtida em todas as disciplinas da prova objetiva, acrescida da pontuação atribuída à prova de títulos.
- b) Duração: **3h00m (três horas)**..
- c) Composição das Questões: múltipla escolha com 4 (quatro) alternativas para cada enunciado, sendo uma única delas a correta.
- d) Disciplinas: **Português, Matemática, Conhecimentos Gerais e Atualidades e Conhecimentos Específicos.**

Para o cargo de Procurador Jurídico

- a) Valorização: de **0 (zero) a 110 (cento e dez) pontos**, considerando a pontuação obtida em todas as disciplinas da prova objetiva, acrescida da pontuação atribuída à prova de títulos.
- b) Prova Discursiva: Valorização de **0 (zero) a 100 (cento e dez) pontos**
- c) Duração: **4h00m (quatro horas)**..
- d) Composição das Questões: múltipla escolha com 4 (quatro) alternativas para cada enunciado, sendo uma única delas a correta.
- e) Disciplinas: **Português, Conhecimentos Gerais e Atualidades e Conhecimentos Específicos.**

O número de questões, a escolaridade e os pesos correspondentes às disciplinas de cada prova, variáveis conforme o Cargo pleiteado são os dispostos no **ANEXO I** do presente Edital.

- 6.1.2 Será eliminado o candidato que não obtiver pontuação de **50% do total da prova objetiva**.
- 6.1.3 Somente terão seus títulos avaliados o candidato que obtiver o **mínimo de 50% (cinquenta por cento)** dos pontos distribuídos no conjunto das disciplinas da Prova Objetiva.
- 6.1.4 O **ANEXO III**, integrante deste Edital, contempla apenas o programa/conteúdo programático, o qual poderá ser buscado em qualquer bibliografia sobre o assunto solicitado.
- 6.1.5 Se por qualquer eventualidade uma questão tiver resposta dupla e/ou divergência na redação, verificada mediante recurso dos candidatos e/ou diretamente pela Comissão Responsável pelo Acompanhamento do Concurso Público, esta será anulada com a pontuação respectiva adicionada a todos os candidatos que tenham a mesma na sua prova.
- 6.1.6 **Avaliação de Títulos**
- 6.1.7 **Da prova de Títulos:**
- 6.1.8 A Prova de Títulos tem por objetivo valorar o conhecimento do candidato em função do grau de instrução adicional que o mesmo possui – além do exigido como escolaridade – tendo caráter



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAUSSU

CNPJ 44.563.583/0001

Rua: Washington Luiz, 819 - Centro – CEP 18.950-025
Ipaussu / SP - Fone (014) 3344-9000 – rh@ipaussu.sp.gov.br

CONCURSO PÚBLICO 01/2026

classificatório, mediante pontuação adicional na forma deste item, com base nos fatores discriminados no **ANEXO VII** deste Edital.

- 6.1.9** Somente serão computados nessa pontuação os Títulos apresentados pelos candidatos aprovados na Prova Objetiva escrita, nos termos do subitem 6.1.2, conforme a divulgação do Resultado Provisório do Concurso Público.
- 6.1.10** Os títulos de que trata esse capítulo deverão ser entregues por meio digital durante o período de inscrições **00h01m do dia 25/07/2026 até as 23h59m do dia 12/08/2026, (horário de Brasília/DF)** através da área do candidato no site <http://www.institutounique.org.br> no campo títulos em formato *pdf.
- 6.1.11** A apresentação de Títulos não é obrigatória, ficando, porém, o candidato ciente de que se não apresentá-los no período marcado, não terá pontuação na Avaliação de Títulos.
- 6.1.12** A avaliação de títulos não elimina nenhum candidato, pois é uma etapa apenas de pontuação classificatória.
- 6.1.13** No julgamento dos títulos serão distribuídos no máximo 10,0 (dez) pontos, observados os limites de que trata o quadro do **ANEXO VI**.
- 6.1.14** Os títulos de que tratam o **item I**, do quadro do **ANEXO VI** não são cumulativos, sendo computados na pontuação apenas um exemplar. Os **itens II, III e IV**, do quadro do **ANEXO VI** serão cumulativos, sendo computados na pontuação a quantidade máxima descrita de cada um deles.
- 6.1.15** Somente serão aceitas **certidões ou declarações de conclusão** de instituição de ensino superior legalmente reconhecida pelo sistema de ensino, conforme a legislação em vigor, devendo ainda referir-se a cursos comprovadamente concluídos, acompanhados do Histórico das matérias cursadas.
- 6.1.16** Os títulos referentes à conclusão de Curso de Pós-graduação em nível de Mestrado ou de Doutorado, deverão ser de cursos reconhecidos pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES – do Ministério da Educação e Cultura – MEC e, caso o candidato ainda não detenha a posse de seu diploma de mestrado ou doutorado, deverá apresentar em seu lugar a ata da dissertação e ata da defesa de tese, acompanhadas da declaração do coordenador do curso atestando a aprovação.
- 6.1.17** O título referente a Curso de Pós-graduação, quando for realizado no exterior somente será considerado válido se o documento estiver traduzido para o português, por tradutor juramentado e em conformidade com as normas estabelecidas na Resolução nº 01, de 03 de abril de 2001, da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação.
- 6.1.18** Serão pontuados como títulos Certificado/Declaração de Aprovação em Processos Seletivos e Concursos Públicos emitidos por Bancas Examinadoras e Organizadoras de Concursos e Processos Seletivos, e Declarações ou certidões de Instituições Públicas, **NÃO SENDO ACEITOS** como **TÍTULOS** publicações como editais de classificação e listagens de classificação.
- 6.1.19** Serão recusados, liminarmente, os títulos que não atenderem as exigências do edital.
- 6.1.20** Fica facultada a Prefeitura Municipal de Ipaussu ou à empresa organizadora do presente Concurso Público, a solicitação dos documentos originais relativos aos títulos, para esclarecimento de divergências eventuais.
- 6.1.21** Será de responsabilidade única e exclusiva do candidato a apresentação tempestiva dos títulos de que dispuser, não se admitindo, em qualquer hipótese, a apresentação dos mesmos fora dos prazos ou dos locais estabelecidos neste Edital.
- 6.1.22** Não serão considerados os títulos entregues fora do prazo previsto.
- 6.1.23** Somente serão aceitos os títulos relacionados à área de conhecimento da graduação ou de atuação do profissional.
- 6.1.24** Os títulos deverão ser enviados exclusivamente por meio da plataforma de inscrição, sendo obrigatoriamente cadastrados no campo específico correspondente à sua natureza e classificação. Assim, os documentos referentes a Doutorado, Mestrado, Pós-graduação (Especialização) e Certificados ou Declarações de Aprovação em Processos Seletivos e Concursos Públicos deverão ser inseridos em seus respectivos campos disponibilizados no sistema.
- 6.1.25** Não serão analisados ou pontuados os títulos que forem cadastrados em campo diverso daquele destinado à sua categoria, bem como aqueles apresentados de forma acumulada em campo inadequado, enviados em desacordo com as instruções da plataforma, contendo erro de digitalização, ilegibilidade, ausência de visualização, arquivo corrompido, danificado, incompleto ou que impossibilite sua correta abertura e análise pela banca examinadora, sendo de inteira responsabilidade do candidato verificar a integridade, legibilidade e correta classificação dos documentos antes da finalização do envio e emissão de recibo de envio de títulos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAUSSU

CNPJ 44.563.583/0001

Rua: Washington Luiz, 819 - Centro – CEP 18.950-025
Ipaussu / SP - Fone (014) 3344-9000 – rh@ipaussu.sp.gov.br

CONCURSO PÚBLICO 01/2026

7 DA REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA E DISCURSIVA

7.1 As Provas Objetivas e Discursivas serão realizadas com observância das condições abaixo:

7.1.1 **DATA PROVÁVEL: 30/08/2026 – DOMINGO.**

7.1.2 **LOCAL e HORÁRIO:** serão realizadas na cidade de Ipaussu/SP, no local e horário a serem confirmados no dia 25/08/2026, mediante publicação no site www.institutounique.org.br.

7.1.3 **Caso o número de candidatos inscritos exceda a oferta de lugares adequados nas escolas disponibilizadas, as provas poderão ser realizadas em outros municípios vizinhos.**

As provas referentes a cada cargo serão realizadas conforme tabela abaixo:

Período da Manhã
Fonoaudiólogo Terapeuta Ocupacional Procurador Jurídico

7.2 Não haverá segunda chamada para a realização da Prova Objetiva.

7.3 Em hipótese alguma será realizada prova fora do local ou do horário determinado, salvo as condições previstas no subitem 7.1.3 no caso do local, obedecendo ao horário.

7.4 Durante a realização das provas não será permitida qualquer espécie de consulta, uso de boné ou chapéu, nem o uso ou porte de calculadora, bip, telefone celular, ou outro meio de transmissão de som, imagem ou comunicação, bem como relógio de qualquer espécie.

7.5 Não haverá funcionamento de guarda-volumes, e Instituto UNIQUE não se responsabilizará por perdas, danos ou extravios de objetos ou documentos pertencentes aos candidatos.

7.6 Será automaticamente eliminado do Concurso Público o candidato que faltar à prova ou que, durante a sua realização, for surpreendido em flagrante comunicação com outro candidato ou com terceiros, por quaisquer dos meios de que trata o subitem 7.4, o mesmo se aplicando ao candidato que venha a tumultuar, de alguma outra forma, a realização da prova.

7.7 Os portões dos prédios onde serão realizadas as provas serão fechados, impreterivelmente, **15 (quinze) minutos antes do início dessas provas**, mediante anotação do horário no Relatório da Coordenação na presença da Comissão Responsável pelo Acompanhamento do Concurso Público. O candidato que chegar após o fechamento dos portões, não se levando em conta o motivo do atraso, terá vedada sua entrada no prédio e será automaticamente eliminado do Concurso Público.

7.8 O candidato deverá comparecer ao local da realização da prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, portando caneta esferográfica de tinta azul ou preta, preferencialmente fabricada em material transparente, o Comprovante de Inscrição (Comprovante Definitivo ou Boleto Bancário) e a documentação de que trata o subitem 7.9, a seguir.

7.9 O ingresso do candidato na sala onde se realizará a prova somente será permitido mediante a apresentação do original de documento de identidade oficial com foto e, preferencialmente, acompanhado do Comprovante de Inscrição Definitivo ou Boleto Bancário com comprovante de pagamento dentro do prazo estabelecido neste edital.

7.9.1 No dia de realização das provas, caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar Documento Oficial de Identificação original (com foto), por motivo de perda, furto ou roubo, deverá entregar à equipe de aplicação Boletim de Ocorrência, expedido há, no máximo, 90 dias, por órgão policial. Nesse caso, o candidato poderá ser submetido à identificação especial, a qual compreende coleta de assinaturas e impressão digital em formulário próprio. O documento de registro da ocorrência será retido pela equipe de aplicação.

7.9.2 Serão aceitos documentos de identificação digital desde que acessados em aplicativos oficiais antes do ingresso do candidato na sala de prova. Não serão aceitos documentos digitais para efeito de identificação do candidato (fotos, prints).

7.10 Não será permitida a entrada de candidatos no local da prova após o início da mesma.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAUSSU

CNPJ 44.563.583/0001

Rua: Washington Luiz, 819 - Centro – CEP 18.950-025
Ipaussu / SP - Fone (014) 3344-9000 – rh@ipaussu.sp.gov.br

CONCURSO PÚBLICO 01/2026

- 7.11 O candidato somente poderá ausentar-se da sala, com a permissão do fiscal ou coordenador após decorrido 1 (uma) hora de prova.
- 7.12 A inviolabilidade das provas será comprovada no momento da abertura dos envelopes em suas respectivas salas de aplicação, na presença de, no mínimo, dois candidatos.
- 7.13 No início das provas o candidato receberá o caderno de provas, folha de rascunho e, durante a prova, folha oficial de respostas.
- 7.14 Ao término da prova, o candidato entregará ao Fiscal de sala o Caderno de Provas e a folha oficial de respostas, retendo para si a folha de rascunho, para conferência posterior.
- 7.15 Será considerado ausente o candidato que **deixar de assinar a Lista de Presença ou não devolver a Folha Oficial de Respostas devidamente assinada.**
- 7.16 **A leitura das orientações constantes da capa do "Caderno de Provas" e a verificação do Cargo a que se refere o mesmo são da responsabilidade do candidato, sendo sumariamente eliminado aquele que, por qualquer razão, realizar a prova de um Cargo distinto daquele para o qual se inscreveu.**
- 7.17 Somente serão computadas as opções transferidas à caneta para a Folha Oficial de Respostas, não se considerando válida a questão que contenha mais de uma opção assinalada, emenda, rasura ou que não tenha sido transferida para a referida Folha.
- 7.18 O desempenho do candidato na Prova Objetiva será apurado mediante o exame da Folha Oficial de Respostas.
- 7.19 É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação de todos os atos e resultados referentes a este Concurso Público.
- 7.20 Os gabaritos oficiais das Provas Objetivas Escritas serão publicados no site www.institutounique.org.br, no primeiro dia útil seguinte ao da aplicação das provas escritas, após as 18h00.

8 DA PROVA DISCURSIVA (Cargo: PROCURADOR JURÍDICO)

- 8.1 A **PROVA DISCURSIVA**, de caráter classificatório/eliminatório, será realizada concomitantemente com a Prova Objetiva, onde será aferida a aptidão prática e a capacidade técnica do candidato.
- 8.2 Somente serão avaliadas as Provas dos candidatos habilitados conforme o item 7 e com as primeiras pontuações da Prova Objetiva, de acordo com a quantidade abaixo especificada na Tabela 8.1, após aplicados os critérios de desempate estabelecidos no item 9 deste edital:

TABELA 8.1

CARGO	Quantidade de candidatos convocados		
	Ampla Concorrência	Pessoas com deficiência	TOTAL
Procurador Jurídico	10	01	11

- 8.3 Juntamente com o caderno de questões da prova objetiva, o candidato irá receber o caderno para realização da **PROVA DISCURSIVA**, tendo o candidato o tempo limite de **04 (quatro) horas** para realização de ambas as provas. O caderno de texto definitivo é o único documento válido para a avaliação da **PROVA DISCURSIVA**, o qual deverá ser devolvido ao fiscal da sala ao término da prova, devidamente assinado em local apropriado. Em hipótese alguma haverá substituição do caderno de texto definitivo por erro do candidato.
- 8.4 O candidato receberá um rascunho que poderá ser utilizado para elaboração da **PROVA DISCURSIVA**, devendo observar o tempo limite para que a resposta esteja devidamente transcrita no caderno definitivo da prova.
- 8.5 O rascunho elaborado pelo candidato não será considerado para nenhum fim pela banca examinadora, o qual poderá ser levado consigo pelo candidato ao término da aplicação das Provas Objetiva e Discursiva.
- 8.6 O candidato deverá efetuar a conferência do caderno da **PROVA DISCURSIVA** antes de começar a sua resolução, observando atentamente às instruções nele contidas, e procedendo-se à sua assinatura no campo adequado para a sua identificação. Caso o caderno esteja incompleto, ou ainda apresente



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAUSSU

CNPJ 44.563.583/0001

Rua: Washington Luiz, 819 - Centro – CEP 18.950-025
Ipaussu / SP - Fone (014) 3344-9000 – rh@ipaussu.sp.gov.br

CONCURSO PÚBLICO 01/2026

qualquer defeito, deverá solicitar ao Fiscal da Sala que o substitua, não cabendo reclamações posteriores neste sentido.

8.7 O caderno de prova definitivo da **PROVA DISCURSIVA** não poderá ser assinado, rubricado ou conter qualquer identificação do candidato em outro local que não o campo destinado para tal finalidade, sob pena anulação da prova. Uma vez detectado qualquer marca identificadora no espaço destinado à transcrição do texto definitivo acarretará a anulação da prova discursiva e eliminação do candidato.

8.8 Para o correto preenchimento e confecção da peça prático-profissional objeto da **PROVA DISCURSIVA**, o candidato deverá observar atentamente as instruções contidas a seguir:

8.9 INSTRUÇÕES–PROVA DISCURSIVA:

- 8.9.1 As presentes instruções deverão ser utilizadas como forma adequada para a confecção dos pareceres, objeto de análise da prova discursiva. O parecer jurídico é o meio pelo qual o seu subscritor, no caso, o Procurador Jurídico da Prefeitura Municipal de Ipaussu, desenvolve o raciocínio técnico em torno de questionamentos a ele submetidos, apresentando ao final uma conclusão acerca da situação exposta.
- 8.9.2 Em geral, o parecer contábil/jurídico não deve conter manifestações conclusivas sobre temas não técnicos, em especial com relação à conveniência ou oportunidade de atos públicos, podendo, conforme o caso, emitir opinião ou fazer recomendações sobre tais questões, apontando tratar-se de juízo discricionário da autoridade, se aplicável.
- 8.9.3 O enunciado proposto pela banca do concurso recairá sobre a análise de um problema/situação sobre o qual o candidato deverá elaborar o seu parecer técnico. O parecer deverá seguir a estrutura proposta, devendo ser composta pelos seguintes elementos:

CABEÇALHO	Parecernº
	Referência:
	Interessado:
FUNDAMENTAÇÃO	Fatos e fundamentos técnicos que compõe e subsidiam o parecer.
DISPOSITIVO	Conclusão final do parecer.
FINALIZAÇÃO	Local/Data
	Nomenclatura do cargo.

8.9.4 O cabeçalho destina-se à identificação específica do parecer. Nele estão contidos o número do parecer, a referência e o interessado.

8.9.5 A numeração do parecer, para fins de identificação do presente concurso público, deverá ser utilizada necessariamente a indicação - Parecer nº 01/2026. Quanto à referência e ao interessado, ambos deverão ser extraídos do problema colocado pela banca.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAUSSU

CNPJ 44.563.583/0001

Rua: Washington Luiz, 819 - Centro – CEP 18.950-025
Ipaussu / SP - Fone (014) 3344-9000 – rh@ipaussu.sp.gov.br

CONCURSO PÚBLICO 01/2026

- 8.9.6 A referência, destina-se a indicar de forma resumida o objeto em si do parecer.
- 8.9.7 Em geral, é um elemento a ser extraído do enunciado da questão. Por exemplo: Projeto de Lei nº ..., Processo Administrativo nº ..., Protocolo nº ..., etc. O interessado constitui a autoridade administrativa solicitante do parecer.
- 8.9.8 Na fundamentação, o candidato deverá desenvolver tecnicamente o seu parecer, indicando os aspectos técnicos observáveis ao caso, de modo a estruturar o seu posicionamento de acordo com a sua conclusão.
- 8.9.9 No dispositivo deverá ser apresentada a conclusão do parecer, indicando o posicionamento favorável ou desfavorável do candidato acerca do problema/situação, propondo, conforme o caso, soluções visando a legalidade do ato.
- 8.9.10 Por fim, quanto à finalização, o candidato deverá indicar apenas as expressões - Local/Data, sem as identificar. Da mesma forma, na subscrição do parecer, não poderá haver indicação do candidato, devendo somente ser transcrita a nomenclatura do cargo a qual concorre.
- 8.9.11 A omissão ou alteração de dados aqui exigidos, necessários para a correta solução do problema proposto, acarretará em descontos na pontuação atribuída ao candidato. Conforme disciplinado pelo presente edital, o caderno de prova definitivo da prova discursiva não poderá ser assinado, rubricado ou conter qualquer identificação do candidato em outro local que não o campo destinado para tal finalidade, sob pena anulação da prova. Uma vez detectado qualquer marca identificadora no espaço destinado à transcrição do texto definitivo acarretará a anulação da prova discursiva e eliminação do candidato.
- 8.9.12 A prova de natureza discursiva deverá ser manuscrita em letra legível, com caneta esferográfica de tinta preta ou azul, **cujo texto deverá ter a extensão máxima de 60 (sessenta) linhas**
- 8.9.13 Não será permitida a consulta de nenhuma espécie de legislação, livro, revista ou folheto, uso de calculadora, telefone celular ou outro equipamento de comunicação, bem como qualquer comunicação entre os candidatos. Além da questão relativa à assinatura e identificação, o candidato deverá incluir todos os dados que se façam necessários para a fiel compreensão do texto, sem, contudo, reproduzir qualquer informação além daquelas fornecidas e permitidas nos enunciados contidos no caderno de prova.
- 8.10 A **PROVA DISCURSIVA** constituir-se-á na elaboração de uma peça prático-profissional na forma de parecer jurídico, tomando-se por base as atribuições do cargo público transcritas no **ANEXO II** e o conteúdo programático disposto no **ANEXO III**.
- 8.11 Todos os candidatos ao Cargo Público de Procurador Jurídico deverão realizar a **PROVA DISCURSIVA**. Aquele que, por qualquer motivo não a realizar, será automaticamente desclassificado.
- 8.12 Ao desempenho dos candidatos na **PROVA DISCURSIVA** será atribuída pontuação de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, onde serão analisados os seguintes atributos:

Item	Atributos	Valor Máximo
A	Apresentação e estrutura textual: legibilidade, respeito às margens, parágrafo, correção gramatical e correto uso da linguagem técnica de acordo com a área profissional.	15,00
B	Autilização das técnicas e formas indicadas para elaboração da peça prática	15,00
C	A interpretação e exposição do tema abordado	20,00
D	O raciocínio técnico e a sua fundamentação	30,00
E	A clareza e coerência da sua conclusão.	20,00
	TOTAL	100,00

8.13 Para a confecção da **PROVA DISCURSIVA**, o candidato deverá demonstrar o raciocínio técnico, a fundamentação, a capacidade de interpretação e a técnica profissional. A simples transcrição de dispositivos legais desprovida de raciocínio técnico, não ensejará qualquer pontuação.

8.14 A **PROVA DISCURSIVA** será de cunho classificatório/eliminatório e o resultado será adicionado à nota obtida na prova objetiva, nos termos disciplinados no item 6 deste edital.

8.15 O candidato que desejar interpor recursos contra o resultado provisório da **PROVA DISCURSIVA** deverá



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAUSSU

CNPJ 44.563.583/0001

Rua: Washington Luiz, 819 - Centro – CEP 18.950-025
Ipaussu / SP - Fone (014) 3344-9000 – rh@ipaussu.sp.gov.br

CONCURSO PÚBLICO 01/2026

seguir estritamente o conteúdo estabelecido no item 11 deste edital.

Será atribuída nota zero ao candidato que não assinar a folha de respostas; não utilizar-se das formas prescritas neste edital, em especial ao contido no item 8.11; ou ainda, desviar-se do tema ou da forma proposta.

9 DO PROCESSO DE CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

9.1 Da Classificação Provisória

A classificação provisória do Concurso Público será divulgada por cargo, em ordem decrescente de resultados obtidos, incluindo todos os candidatos inscritos, sob a denominação de "**Resultado Provisório**", contendo: número da inscrição, nome do candidato, pontuação obtida na Prova Objetiva e classificação provisória.

9.2 Da Classificação Final

A classificação final do Concurso Público será divulgada por cargo, em ordem decrescente de resultados obtidos, incluindo todos os candidatos inscritos, sob a denominação de "**Resultado Final**", contendo: número da inscrição, nome do candidato, nota final da Prova Objetiva, Prova Discursiva, Títulos e nota final.

9.2.1 A classificação final será divulgada após o julgamento de possíveis recursos do Resultado Provisório da Prova Objetiva, Prova Discursiva e de Títulos.

9.3 Dos Critérios de Desempate: Verificando-se a ocorrência de empate no total dos pontos apurados, terá preferência na ordem de classificação, sucessivamente, o candidato que:

- Tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até o último dia de inscrição neste Concurso Público, conforme art. 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso;**
- Tiver obtido maior nota na prova de conhecimentos específicos;
- Tiver obtido maior nota na prova de língua-portuguesa;
- Tiver obtido maior nota na prova de matemática;
- O candidato que tiver mais idade (exceto os enquadrados na alínea "a" deste subitem), considerando dia, mês, ano e, se necessário, hora e minuto do nascimento;
- Persistindo o empate, será realizado sorteio entre os candidatos empatados.

10 DOS RECURSOS

10.1 Caberá a interposição de recurso, no prazo de 02 (dois) dias, após a sua publicação, sem efeito suspensivo, de todas as decisões proferidas no âmbito deste Concurso Público, entre elas:

- Do não deferimento do pedido de inscrição;
- Da formulação das questões e da discordância com o gabarito preliminar das provas objetivas;
- Da Classificação Preliminar.

10.2 A impugnação e os demais recursos deverão ser feitos exclusivamente através do site da empresa Instituto UNIQUE – www.institutounique.org.br, no botão **RECURSOS**, disposto na área referente a este Concurso Público. Não serão aceitos recursos via correio eletrônico, via fax ou fora do prazo preestabelecido.

10.3 Somente serão aceitos, analisados e julgados recursos fundamentados, com argumentação lógica e consistente, com apresentação de bibliografia no caso de recurso contra questões.

10.4 A competência para conhecer e julgar os recursos interpostos é da empresa Instituto UNIQUE. Constitui-se em última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

10.5 Exemplares das provas de todos os Cargos estarão disponíveis no site www.institutounique.org.br juntamente com os gabaritos durante o período de recursos sobre as questões de provas, conforme indicado no cronograma – **ANEXO V**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAUSSU

CNPJ 44.563.583/0001

Rua: Washington Luiz, 819 - Centro – CEP 18.950-025
Ipaussu / SP - Fone (014) 3344-9000 – rh@ipaussu.sp.gov.br

CONCURSO PÚBLICO 01/2026

11 DA NOMEAÇÃO E DA POSSE

- 11.1** A aprovação neste Concurso Público assegura ao candidato, dentro do número de vagas oferecidas no **ANEXO I** deste Edital, o direito à efetiva nomeação, mediante necessidade e possibilidade institucional, que obedecerá rigorosamente a ordem de classificação apurada.
- 11.2** Os candidatos nomeados serão lotados de acordo com a necessidade e critérios estabelecidos pela Prefeitura Municipal de Ipaussu, a quem compete à designação do local de trabalho.
- 11.3** Todos os candidatos nomeados serão submetidos, para o efeito de posse, a exame médico oficial realizado por profissionais credenciados pela Prefeitura Municipal de Ipaussu, que emitirão Laudo Médico conclusivo sobre a regularidade ou não das condições físicas e mentais do candidato para desempenho do Cargo.
- 11.4** Os candidatos aprovados, com deficiência, serão submetidos a avaliação biopsicossocial, realizada por equipe multiprofissional e interdisciplinar, para atestar a compatibilidade de sua deficiência com as atribuições do Cargo.
- 11.5** O candidato regularmente nomeado será convocado via publicação no diário oficial do Município e se necessário via contato telefônico ou e-mail enviado ao endereço indicado pelo candidato no ato da inscrição, sendo dever do candidato, acompanhar as publicações das nomeações na aba “CONCURSO” do site da Prefeitura Municipal de Ipaussu e publicação no “Diário Oficial” da Prefeitura Municipal de Ipaussu, deverá apresentar-se à Administração, no prazo estipulado na convocação, sendo que a posse ocorrerá no prazo disposto no art. 23, da Lei Complementar nº 29/2017, portando os seguintes documentos:
- a) CPF em vigor;
 - b) título de eleitor e comprovação de estar em dia com a justiça eleitoral;
 - c) certificado de reservista, se do sexo masculino;
 - d) carteira de identidade, comprovando possuir 18 (dezoito) anos completos;
 - e) Cartão do PIS ou PASEP, se estiver cadastrado;
 - f) comprovante de residência em nome do candidato, avós, pais, irmãos ou cônjuge com o qual o candidato resida;
 - g) declaração de bens e valores que constituem o seu patrimônio;
 - h) declaração de que exerce ou não outro cargo ou função pública, discriminando-o;
 - i) laudo médico admissional favorável, fornecido pelo médico credenciado pela Prefeitura Municipal de Ipaussu;
 - j) fotocópia autenticada dos documentos de habilitação exigidos para o Cargo ao qual concorreu;
 - k) número de registro no conselho de classe da profissão, se o Cargo exigir;
 - l) 1 fotografia 3x4 recente,
 - m) se de nacionalidade portuguesa, comprovação de estar amparado pela reciprocidade de direitos advinda da legislação específica (art. 13 do Decreto n.70.536, de 18/04/1972 e art. 12 § 1º da Constituição Federal).
 - n) Outros documentos solicitados pelo Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Ipaussu
- 11.6** Não serão aceitos protocolos dos documentos exigidos nem fotocópias não autenticadas.
- 11.7** O candidato que, por qualquer motivo, não se apresentar para a posse nos prazos de que trata o subitem anterior, perderá o direito à vaga, sendo convocado outro candidato aprovado, respeitada a ordem de classificação.

12 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 12.1** O Concurso Público regido por este Edital terá prazo de validade de 02 (dois) anos, a contar da data de sua homologação, podendo ser prorrogado por igual período, conforme o disposto no art. 37, Inciso III, da Constituição Federal.
- 12.2** O número de vagas por Cargo é inicialmente o constante do **ANEXO I** deste Edital, podendo ser alterado em função do surgimento ou criação de novas vagas no decorrer do prazo de validade previsto no item 10.1, quando serão convocados novos candidatos aprovados, na ordem de classificação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAUSSU

CNPJ 44.563.583/0001

Rua: Washington Luiz, 819 - Centro – CEP 18.950-025
Ipaussu / SP - Fone (014) 3344-9000 – rh@ipaussu.sp.gov.br

CONCURSO PÚBLICO 01/2026

- 12.3** Ao candidato aprovado recomenda-se manter endereço, e-mail e celular atualizados junto a Prefeitura Municipal de Ipaussu durante o prazo de validade deste Concurso Público, visando auxiliar na sua localização, quando de sua convocação para posse, cuja convocação oficial se dará nos termos do subitem 11.5 deste Edital.
- 12.4** A inscrição do candidato importará no conhecimento prévio deste Edital e na aceitação das condições do Concurso Público, tais como se acham estabelecidas.
- 12.5** Todas as vagas oferecidas serão providas durante o período de validade do Concurso Público, havendo número de candidatos aprovados para tanto.
- 12.6** Será excluído do Concurso Público, em qualquer de suas fases, assegurados os direitos de ampla defesa e do contraditório, o candidato que:
- a) apresentar, em qualquer fase, documento ou declaração falsa ou inexata;
 - b) agir com descortesia, violência verbal ou física, ameaçar, constranger ou ofender quaisquer dos membros da Comissão Responsável pelo Acompanhamento do Concurso Público, ou da equipe de aplicação de provas.
 - c) levar consigo o caderno de provas, quando não autorizado pelos fiscais de sala;
 - d) não entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização;
 - e) for surpreendido no momento da realização das provas em comunicação com outro candidato, verbalmente, por escrito, ou por qualquer outra forma vedada neste edital, bem como utilizando livros, cadernos, apostilas, anotações, impressos ou equipamentos eletrônicos.
 - f) valendo-se da condição de servidor público, tentar utilizar meios fraudulentos para obter aprovação própria ou de terceiros;
 - g) usar ou tentar usar meios fraudulentos ou ilegais para a sua realização;
 - h) apresentar-se embriagado ou sob efeito de entorpecentes para a realização das provas;
- 12.7** As publicações e divulgações oficiais referentes a este Concurso Público serão afixadas no site da empresa organizadora www.institutounique.org.br e no site da Prefeitura Municipal de Ipaussu www.ipaussu.sp.gov.br.
- 12.8** O extrato/resumo deste Edital será publicado no Diário Oficial Eletrônico e no site da Prefeitura Municipal de Ipaussu e suas redes sociais.
- 12.9** Fica expressamente proibida a participação dos membros da **Comissão Responsável pelo Acompanhamento do Concurso Público**, como candidatos às vagas disponibilizadas no presente Concurso Público.
- 12.10** Reclamações de candidatos sobre a existência de erro em questões das provas, deverão ser realizadas através de recurso conforme item 9 do edital.
- 12.11** Os prazos estabelecidos neste edital são preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos.
- 12.12** Eventuais modificações introduzidas neste Edital serão levadas ao conhecimento público mediante publicação no site www.institutounique.org.br e www.ipaussu.sp.gov.br podendo a Comissão Responsável pelo Acompanhamento do Concurso Público utilizar-se de todos os meios de comunicação existentes na região, para promover a divulgação de quaisquer atos aditivos necessários ou prestar informações aos candidatos e ao público em geral.
- 12.13** As publicações no site da empresa organizadora cessarão com a divulgação do resultado final. Após essa publicação os contatos dos candidatos deverão ser dirigidos a Prefeitura Municipal de Ipaussu.
- 12.14** Fazem parte integrante deste edital os **ANEXOS I, II, III, IV, V, VI** - Tabela de Cargos e Especificações, Descrição das Atribuições dos Cargos, Programa das Provas Objetivas, Modelo de Declaração de Desempregado, Cronograma de datas e quadro de Títulos respectivamente.
- 12.15** Os casos omissos ou duvidosos serão resolvidos pela Comissão Responsável pelo Acompanhamento do Concurso Público.
- 12.16** Não serão fornecidas, por via telefônica ou postal, informações quanto à posição dos candidatos na classificação do Concurso Público.
- 12.17** A condição de saúde do candidato no dia da aplicação das provas será de sua exclusiva responsabilidade. Ocorrendo alguma situação de emergência o candidato será encaminhado para atendimento médico local na rede SUS ou ao médico de sua confiança, não podendo retornar à sala de



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAUSSU

CNPJ 44.563.583/0001

Rua: Washington Luiz, 819 - Centro – CEP 18.950-025
Ipaussu / SP - Fone (014) 3344-9000 – rh@ipaussu.sp.gov.br

CONCURSO PÚBLICO 01/2026

prova, caso tenha deixado o local.

- 12.18** Em caso de falhas no sistema de confirmação de inscrições, poderá o candidato fazer prova mediante apresentação do comprovante de pagamento da taxa, sendo sua inclusão no cadastro e a correção de sua prova, condicionadas à confirmação do efetivo pagamento no Banco, dentro do prazo previsto, devendo esta situação ser informada no relatório de ocorrências da coordenação e submetida à Comissão Responsável pelo Acompanhamento do Concurso Público.
- 12.19** Caso necessite sair e retornar à sala durante o horário de provas, por qualquer motivo, o candidato poderá ser submetido a detector de metais.
- 12.20** Após o encerramento de sua prova o candidato não poderá ter acesso aos banheiros do local, devendo se dirigir imediatamente à saída.
- 12.21** Após o término do Concurso Público, o Instituto UNIQUE encaminhará toda a documentação referente a este Concurso Público a Prefeitura Municipal de Ipaussu, que garantirá o arquivamento pelo período mínimo de 05 (cinco) anos a contar da data de sua homologação.
- 12.22** Caberá ao Prefeito da Prefeitura Municipal de Ipaussu a homologação do resultado final do Concurso Público no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a publicação do resultado final.

13 DA PROTEÇÃO DE DADOS

- 13.1** Candidato, desde logo, manifesta pela livre, informada e inequívoca concordância com o tratamento de seus dados pessoais para finalidade específica, em conformidade com a Lei nº 13.709 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), e aceita os termos de uso e políticas de privacidade postadas no site.
- 13.2** Candidato consente e concorda que o Instituto UNIQUE tome decisões referentes ao tratamento de seus dados pessoais, bem como realize o tratamento de seus dados pessoais, envolvendo operações como as que se referem a coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração.
- 13.3** O Instituto UNIQUE fica autorizado a compartilhar os dados pessoais do candidato com outros agentes de tratamento de dados, caso seja necessário para as finalidades listadas neste edital, observados os princípios e as garantias estabelecidas pela Lei nº 13.709/2018.

Ipaussu/SP, 24 de julho de 2026.

LUIZ CARLOS SOUTO
Prefeito Municipal de Ipaussu



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAUSSU

CNPJ 44.563.583/0001

Rua: Washington Luiz, 819 - Centro – CEP 18.950-025
Ipaussu / SP - Fone (014) 3344-9000 – rh@ipaussu.sp.gov.br

CONCURSO PÚBLICO 01/2026

ANEXO I – DOS CARGOS E SUAS ESPECIFICAÇÕES

NÍVEL SUPERIOR (Anexo I-A)

CARGO	Nº DE VAGAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	NÍVEL ESCOLARIDADE REQUISITOS	VENCIMENTO (R\$)	TAXA INSCRIÇÃO (R\$)	Disciplinas da Prova Objetiva Duração da Prova: 3h00m	Número de Questões	Peso
FONOAUDIÓLOGO	1 + CR	30 H	Superior completo e registro no CREFONO	R\$ 3.290,00	R\$ 90,00	Conhecimentos Específicos	15	2,50
						Língua Portuguesa	10	2,50
TERAPEUTA OCUPACIONAL	1 + CR	30 H	Superior completo e registro no COFFITO	R\$ 3.290,00	R\$ 90,00	Matemática	10	2,50
						Conhecimentos Gerais e Atualidades	5	2,50
						Títulos	---	10
						Totais	40	110

NÍVEL SUPERIOR (Anexo I-B)

CARGO	Nº DE VAGAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	NÍVEL ESCOLARIDADE REQUISITOS	VENCIMENTO (R\$)	TAXA INSCRIÇÃO (R\$)	Disciplinas da Prova Objetiva Duração da Prova: 3h00m	Número de Questões	Peso
PROCURADOR JURÍDICO	1 + CR	20 H	Superior completo, registro na OAB e experiência jurídica no efetivo exercício da advocacia, como advogado, de no mínimo 1 (um) ano, devidamente comprovada por ocasião da contratação	R\$ 7.848,00	R\$ 90,00	Conhecimentos Específicos	20	2,50
						Língua Portuguesa	10	2,50
						Conhecimentos Gerais e Atualidades	10	2,50
						Discursiva	---	100
						Títulos	---	10
						Totais	40	210



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAUSSU

CNPJ 44.563.583/0001

Rua: Washington Luiz, 819 - Centro – CEP 18.950-025
Ipaussu / SP - Fone (014) 3344-9000 – rh@ipaussu.sp.gov.br

CONCURSO PÚBLICO 01/2026

ANEXO II - DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

CARGO: Fonoaudiólogo

Requisito de escolaridade para o Cargo: Superior completo e registro no CREFONO	Carga Horária: 30 horas/semanais
--	--

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Identificar problemas ou deficiências ligadas à comunicação oral, empregando técnicas próprias de avaliação e fazendo treinamento fonético, auditivo e de dicção, para possibilitar o aperfeiçoamento e/ou a reabilitação da fala.

DESCRIÇÃO DETALHADA:

- Avaliar as deficiências do paciente, realizando exames fonéticos, de linguagem, audiometria, gravação e outras técnicas próprias, para estabelecer o plano de treinamento ou terapêutico;
- Orientar o paciente com problemas de linguagem e audição, utilizando a logopedia e audiolgia em sessões terapêuticas, visando sua reabilitação;
- Orientar a equipe pedagógica, preparando informes e documentos sobre assuntos de fonaudiologia, a fim de possibilitar-lhe subsídios;
- Controlar e testar periodicamente a capacidade auditiva dos servidores, principalmente daqueles que trabalham em locais onde há muito ruído;
- Aplicar testes audiométricos para pesquisar problemas auditivos; determinar a localização de lesão auditiva e suas conseqüências na voz, fala e linguagem do indivíduo;
- Orientar os professores sobre o comportamento verbal da criança, principalmente com relação à voz;
- Atender e orientar os pais sobre as deficiências e/ou problemas de comunicação detectadas nas crianças, emitindo parecer de sua especialidade e estabelecendo tratamento adequado, para possibilitar-lhes a reeducação e a reabilitação;
- Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

CARGO: Terapeuta Ocupacional

Requisito de escolaridade para o Cargo: Superior completo e registro no COFFITO.	Carga Horária: 30 horas/semanais
---	--

DESCRIÇÃO SUMÁRIA::

- Atuar na reabilitação, adaptação e inclusão social de pessoas com deficiências físicas, mentais ou sociais, utilizando atividades terapêuticas para
- melhorar sua qualidade de vida.
- Atuar na orientação de pacientes, familiares, cuidadores e responsáveis. Desenvolver, ainda, programas de prevenção, promoção de saúde e
- qualidade de vida.
- Planejar o atendimento de pessoas, com alguma limitação ou incapacidade para realizar Atividades Básicas e Instrumentais da Vida Diária.

DESCRIÇÃO DETALHADA:

- Fazer diagnóstico, definindo o tratamento de indivíduos portadores de alterações cognitivas, motoras, afetivas, perceptivas ou psicossociais.
- Promover a autonomia e a funcionalidade dos indivíduos em seu cotidiano, prevenindo e tratando dificuldades motoras, cognitivas e
- emocionais que impactam a realização de atividades diárias.
- Avaliar, planejar e implementar programas terapêuticos ocupacionais voltados à reabilitação e inclusão de indivíduos com deficiência ou
- dificuldades funcionais;
- Desenvolver atividades e intervenções visando à autonomia e à melhoria da qualidade de vida dos



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAÜSSU

CNPJ 44.563.583/0001

Rua: Washington Luiz, 819 - Centro – CEP 18.950-025
Ipauçu / SP - Fone (014) 3344-9000 – rh@ipauçu.sp.gov.br

CONCURSO PÚBLICO 01/2026

municípios atendidos;

- Efetuar anamnese, obtendo histórico das limitações que necessitam de intervenção e verificar se as limitações são causadas por distúrbios
- genéticos, traumáticos ou doenças adquiridas
- Executar métodos e técnicas terapêuticas e recreacional com a finalidade de restaurar, desenvolver e conservar a capacidade mental do
- paciente
- Atuar na prevenção de doenças ocupacionais e na promoção da saúde
- Trabalhar em conjunto com equipes multidisciplinares na área da saúde, educação e assistência social
- Emitir laudos, pareceres e relatórios técnicos no âmbito de sua competência,
- Desenvolver ações de educação permanente e capacitação para servidores e comunidade,
- Elaborar e executar planos terapêuticos individualizados, utilizando estratégias para estimular a independência nas atividades diárias e
- laborais,
- Orientar familiares e cuidadores sobre técnicas de estimulação e adaptação ambiental para facilitar a autonomia do paciente,
- Realiza o acolhimento de paciente em consulta, estabelecendo vínculo mediante escuta qualificada,
- Observar pontos fortes no desempenho de paciente que possam ser estimulados para compensar os pontos fracos,
- Demonstrar capacidade de comunicação e ter postura adequada no trato com pacientes, colegas de trabalho e superiores;
- Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

CARGO: Procurador Jurídico

Requisito de escolaridade para o Cargo: Superior completo, registro na OAB e experiência jurídica no efetivo exercício da advocacia, como advogado, de no mínimo 1 (um) ano, devidamente comprovada por ocasião da contratação	Carga Horária: 20 horas/semanais
---	---

DESCRIÇÃO SUMÁRIA:

A Procuradoria Jurídica do Município exercerá atribuições em três áreas de atuação:

I - Judicial;

II - Administrativa;

III - Tributária.

§ 1º Para desempenho das atribuições do caput deste artigo, a Procuradoria Jurídica do Município poderá valer-se de toda a estrutura administrativa existente no Município, requisitando informações e pareceres dos demais órgãos da Administração Pública, facultado o livre ingresso em prédios, imóveis e dependências públicas municipais em qualquer dia e horário.

§ 2º São atribuições da área judicial:

I - Organizar fichário e pastas para cada processo judicial, fazendo as devidas anotações de seu andamento e ocorrências, facultada a utilização do meio eletrônico;

II - Elaborar todas as petições relativas a ações de desapropriações e outras questões judiciais dirigidas ao serviço;

III - Coordenar o acompanhamento e controle dos processos judiciais em trâmite;

IV - Elaborar petições de recursos judiciais relativos a processos em trâmite;

V - Receber e informar processos administrativos que lhe sejam afetos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAUSSU

CNPJ 44.563.583/0001

Rua: Washington Luiz, 819 - Centro – CEP 18.950-025
Ipaussu / SP - Fone (014) 3344-9000 – rh@ipaussu.sp.gov.br

CONCURSO PÚBLICO 01/2026

VI - Manter sob controle as publicações de atos judiciais no Diário Oficial, repassando e determinando as atividades necessárias aos subordinados;

VII - Emitir pareceres jurídicos em processos submetidos à sua apreciação.

§ 3º São atribuições da área administrativa:

I - Receber e informar processos administrativos que lhe sejam afetos;

II - Emitir pareceres jurídicos em processos submetidos à sua apreciação;

III - Organizar os expedientes necessários para concretização de entendimentos amigáveis relativos à aquisição e alienação de bens imóveis, pela via extrajudicial;

IV - Receber processos de desdobro ou unificação de áreas, tomando providências necessárias para concretização;

V - Requerer junto aos cartórios e outros órgãos públicos, certidões e outros documentos necessários ao desempenho das atividades da Procuradoria Jurídica;

VI - Preparar a lavratura e registro das escrituras públicas junto aos cartórios competentes;

VII - Executar trabalhos auxiliares junto aos cartórios;

VIII - Auxiliar na elaboração e redação de contratos e rescisões;

IX - Elaborar os fichários dos contratos, assessorando outros departamentos da municipalidade quanto aos vencimentos e reajustes dos instrumentos;

X - Contactar com as partes contratantes, solucionando tendências, sob a orientação do superior imediato.

§ 4º São atribuições da área tributária:

I - Organizar as petições de cobrança de dívida ativa a serem remetidas ao judiciário, quando expedidas as C.D.A's pelo Setor de Dívida Ativa;

II - Organizar e fiscalizar a promoção da cobrança da dívida ativa do Município, realizada de forma amigável pela Lançadoria e judicial pela Procuradoria Jurídica, elaborando as respectivas execuções e acompanhando-as até final recebimento do crédito;

III - Preparar processos de parcelamento de dívida de natureza tributária;

IV - Representar a Fazenda Municipal e suas autarquias em processos de natureza fiscal;

V - Elaborar pareceres em consultas formuladas pelos órgãos da Administração Municipal relativas a assuntos fiscais;

VI - Manter arquivo de legislação fiscal federal, estadual e municipal atualizado;

VII - Emitir pareceres jurídicos em processos submetidos à sua apreciação;

VIII - Coordenar o acompanhamento e controle dos processos judiciais de natureza fiscal em trâmite.

§ Sempre que um dos Procuradores Jurídicos do quadro de carreira solicitar, ou assim for determinado pelo Procurador-Geral do Município ou Prefeito, os membros da Procuradoria reunir-se-ão e, em decisão colegiada, emitirão parecer em conjunto a respeito de determinado assunto.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAUSSU

CNPJ 44.563.583/0001

Rua: Washington Luiz, 819 - Centro – CEP 18.950-025
Ipaussu / SP - Fone (014) 3344-9000 – rh@ipaussu.sp.gov.br

CONCURSO PÚBLICO 01/2026

ANEXO III – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

NÍVEL SUPERIOR

LÍNGUA PORTUGUESA

Para Todos os cargos

1. Interpretação de Texto.
2. Significação das palavras: sinônimos, antônimos, sentido próprio e figurado das palavras.
3. Ortografia Oficial.
4. Pontuação. Acentuação.
5. Emprego das classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição, conjunção (classificação e sentido que imprime às relações entre as orações).
6. Concordância verbal e nominal.
7. Regência verbal e nominal.
8. Crase.
9. Colocação pronominal.

NÍVEL SUPERIOR

MATEMÁTICA

Para os cargos de Fonoaudiólogo e Terapeuta Ocupacional

1. Números inteiros e racionais: operações e propriedades. Grandezas proporcionais.
2. Regra de três simples e composta.
3. Porcentagem.
4. Juros simples e compostos.
5. Unidades de medida.
6. Equação do 1º Grau.
7. Resolução de situações-problema.
8. Conceitos básicos de geometria: cálculo de área e cálculo de volume.
9. Tabelas e gráficos.
10. Raciocínio Lógico.

NÍVEL SUPERIOR

CONHECIMENTOS GERAIS E ATUALIDADES

Para Todos os cargos

Tópicos relevantes e atuais dos últimos 4(quatro) anos de diversas áreas, tais como política, economia, sociedade, educação, cultura, tecnologia, energia, relações internacionais, desenvolvimento sustentável, responsabilidade socioambiental, problemas ambientais, segurança, globalização e ecologia e suas vinculações históricas, do Município, do Estado, do Brasil e no mundo. Aspectos históricos e geográficos do Município de Ipauçu-SP: hidrografia, relevo, população, clima, vegetação, limites geográficos, economia, e símbolos municipais. Ética e trabalho.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Fonoaudiólogo

História, princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS), incluindo universalidade, equidade, integralidade, regionalização, descentralização e participação social. Organização da Atenção Primária à Saúde (APS) no Brasil e a Estratégia Saúde da Família (ESF), com ênfase no papel do fonoaudiólogo na equipe multiprofissional, territorialização, acolhimento, vínculo, longitudinalidade e cuidado centrado no usuário. Políticas públicas relacionadas à comunicação humana, linguagem, audição e deglutição no contexto do SUS, incluindo a Política Nacional de Saúde Auditiva e a Política Nacional de Atenção à Pessoa com Deficiência. Código de Ética da Fonoaudiologia, atribuições, competências, deveres e direitos do profissional. Anatomia e fisiologia aplicadas à comunicação humana: estruturas e funções do sistema nervoso, sistema auditivo periférico e central, órgãos da fonação, articulação, respiração e deglutição. Desenvolvimento típico e atípico da linguagem oral, escrita e das funções auditivas, motoras orofaciais e de deglutição ao longo do ciclo vital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAUSSU

CNPJ 44.563.583/0001

Rua: Washington Luiz, 819 - Centro – CEP 18.950-025
Ipaussu / SP - Fone (014) 3344-9000 – rh@ipaussu.sp.gov.br

CONCURSO PÚBLICO 01/2026

Principais alterações e distúrbios da comunicação humana: distúrbios de linguagem oral (atraso de linguagem, distúrbios específicos de linguagem), linguagem escrita (dislexia e dificuldades de aprendizagem), alterações de voz (disfonias funcionais e orgânicas), alterações de articulação e fluência (gagueira e taquifemia), alterações auditivas (perda auditiva, zumbido) e distúrbios miofuncionais orofaciais (respiração oral, disfagia). Diagnóstico e intervenção fonoaudiológica em nível individual e coletivo: triagem auditiva neonatal, avaliação auditiva básica e de fala, avaliação de linguagem, motricidade orofacial, voz, fluência e deglutição. Planejamento terapêutico e execução de programas de reabilitação fonoaudiológica. Promoção da saúde da comunicação humana, educação em saúde e ações coletivas para prevenção de agravos. Atendimento a grupos prioritários: crianças com atraso no desenvolvimento, escolares com dificuldades de aprendizagem, idosos com presbiacusia e disfagia, pessoas com deficiências ou necessidades especiais, trabalhadores expostos a riscos ocupacionais auditivos ou vocais. Vigilância em saúde auditiva e da comunicação: identificação de fatores de risco, análise de indicadores epidemiológicos e participação em inquéritos populacionais. Metodologias ativas de educação em saúde, construção de materiais educativos e ações comunitárias. Biossegurança aplicada à prática fonoaudiológica. Atuação do fonoaudiólogo em equipe interdisciplinar, matriciamento, apoio institucional, elaboração de planos terapêuticos interdisciplinares e participação em reuniões e conselhos de saúde. Utilização de evidências científicas e protocolos clínicos na prática baseada em evidências.

Sugestão Bibliográfica

- BRASIL. Ministério da Saúde. Cadernos de Atenção Básica: Saúde da Pessoa com Deficiência no SUS. Brasília: MS, 2016.
- BRASIL. Ministério da Saúde. Diretrizes de Atenção da Triagem Auditiva Neonatal. Brasília: MS, 2012.
- BRASIL. Ministério da Saúde. Política Nacional de Atenção à Saúde Auditiva. Brasília: MS, 2004.
- BRASIL. Lei n.º 8.080/90 e Lei n.º 8.142/90. Leis Orgânicas da Saúde.
- CONSELHO FEDERAL DE FONOAUDIOLOGIA. Código de Ética da Fonoaudiologia.
- FERREIRA, L. P.; BEHLAU, M.; LOPES, L. W. et al. Tratado de Fonoaudiologia. 2. ed. Rio de Janeiro: Roca, 2015.
- ANDRADE, C. R. F. et al. Fonoaudiologia na Saúde Coletiva. São Paulo: Santos, 2013.
- ANDRADE, C. R. F.; LIMONGI, S. C. O. Distúrbios de Comunicação: teoria e prática. 2. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2020.
- CAPOVILLA, F. C.; RAPHAEL, W. D. Linguagem, leitura e escrita: princípios para a prática clínica e educacional. Porto Alegre: Artmed, 2016.
- BEHLAU, M. Voz: o livro do especialista. Rio de Janeiro: Revinter, 2013.
- PIRES, C. E. et al. Motricidade Orofacial: avaliação e tratamento. São Paulo: Santos, 2010.
- Lei Orgânica do Município de Ipaussu/SP

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Terapeuta Ocupacional

1. Fundamentos da Terapia Ocupacional: História e evolução da Terapia Ocupacional, Conceitos, princípios e objetivos da profissão. Áreas de atuação do terapeuta ocupacional: saúde, educação, assistência social, trabalho, justiça, cultura.
2. Bases Biológicas e Psicológicas: Anatomia e fisiologia aplicadas à Terapia Ocupacional. Neurociências e suas implicações para o desempenho ocupacional. Psicologia do desenvolvimento humano e processos de aprendizagem. Saúde mental e comportamento humano.
3. Avaliação e Intervenção Terapêutica: Modelos e teorias da Terapia Ocupacional (Modelo Canadense, Modelo de Ocupação Humana, etc.). Avaliação ocupacional: instrumentos e técnicas. Planejamento terapêutico: objetivos, estratégias e recursos. Tecnologias assistivas e adaptações.
4. Terapia Ocupacional nas Diferentes Áreas de Atuação: Saúde física: ortopedia, neurologia, geriatria, reabilitação. Saúde mental: transtornos psiquiátricos, dependências, sofrimento psíquico. Infância e adolescência: desenvolvimento, inclusão escolar, autismo. Comunidade e contexto social: promoção da saúde, políticas públicas e direitos sociais.
5. Pesquisa e Educação em Terapia Ocupacional: Metodologia científica e produção de conhecimento. Educação permanente e atualização profissional. Leitura crítica e evidências científicas na prática profissional.
6. Ética e legislação profissional (Código de Ética, regulamentação no Brasil - COFFITO, CREFITOS).

Sugestão Bibliográfica:

- MINISTÉRIO DA SAÚDE. Terapia Ocupacional: áreas de atuação. Brasília: MS, 2010.
- CREFITO. Código de Ética e Deontologia do Terapeuta Ocupacional.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAUSSU

CNPJ 44.563.583/0001

Rua: Washington Luiz, 819 - Centro – CEP 18.950-025
Ipaussu / SP - Fone (014) 3344-9000 – rh@ipaussu.sp.gov.br

CONCURSO PÚBLICO 01/2026

- FRANÇA, D. C.; MOREIRA, M. C. N. Terapia Ocupacional: fundamentação e prática. São Paulo: Roca, 2014.
- TORTORA, G.; DERRICKSON, B. Princípios de Anatomia e Fisiologia. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan.
- BERGAMIN, A. L. P.; LUZ, A. M. H. Psicologia e Terapia Ocupacional. São Paulo: Manole.
- TOWNSEND, E.; POLATAJKO, H. Enabling Occupation II. Ottawa: CAOT, 2007.
- KIELHOFNER, G. Modelo de Ocupação Humana. São Paulo: Roca. • MOLINARI, G. E. Terapia Ocupacional: práticas em saúde mental. São Paulo: Roca. • LUZ, A. M. H. et al. Terapia Ocupacional em Contextos Hospitalares. São Paulo: Manole. • LAKATOS, E. M.; MARCONI, M. A. Fundamentos de Metodologia Científica. São Paulo: Atlas.
- ARTIGAS, C. R. et al. Pesquisa em Terapia Ocupacional: fundamentos e práticas. São Paulo: Memnon.
- DUNCAN, E. Foundations for Practice in Occupational Therapy. Churchill Livingstone.
- CHRISTIANSEN, C.; TOWNSEND, E. Introduction to Occupation: The Art and Science of Living. Pearson.
- Publicações do COFFITO e do Ministério da Saúde sobre políticas públicas e protocolos.
- Lei Orgânica do Município de Ipauçu/SP

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Procurador Jurídico

Direito Administrativo - Atos Administrativos: conceitos, requisitos, atributos, validade, eficácia, vigência, espécie, exteriorização, extinção, revogação, anulação, convalidação, atos vinculados, discricionários, inexistentes, nulos e anuláveis, de direito privado; Administração Direta e Indireta: descentralização e desconcentração, descentralização política e administrativa, entidades da administração indireta, autarquias e fundação pública; Processo Administrativo: devido processo legal; licitação: conceito, finalidade, objeto, princípios, modalidades, dispensabilidade, inexigibilidade, adjudicação, homologação e anulação; Lei Federal nº 14.133/21. Bens Públicos: conceito, classificação, aquisição, uso, imprescritibilidade, impenhorabilidade, e não oneração, concessão, permissão, autorização, servidões administrativas, da alienação dos bens públicos; Desapropriação: conceitos, requisitos, por utilidade pública, por zona e indireta, para urbanização e reurbanização e retrocessão; Serviço Público: conceitos, requisitos, remuneração, execução, centralizada e descentralizada; Poder regulamentar e poder de polícia: conceito, competência e limites; Contratos administrativos. Servidores Públicos: princípios constitucionais, regime jurídico, provimento, acumulação, estabilidade, reintegração, responsabilidade civil, disciplinar e responsabilidade patrimonial do Estado. Direito Constitucional – Constituição: conceito e espécies, interpretação e aplicabilidade das normas constitucionais, controle da constitucionalidade, órgãos e formas; A federação, a república, a democracia e o estado de direito: conceitos; A tripartição dos poderes: o Poder Legislativo, o Poder Executivo e o Poder Judiciário; O Estado federal: a União, os Estados, O Distrito Federal e os Municípios; Os Municípios: Lei Orgânica Municipal, autonomia, competência, organização política e administrativa, intervenção nos municípios, fiscalização financeira e orçamentária; O Processo Legislativo: conceito de Lei, fases do processo, espécies normativas e processo orçamentário; Controle de constitucionalidade de atos municipais; O mandado de Segurança e ação Popular; A Administração Pública: conceito, princípios, controle interno e controle externo – Tribunal de Contas. Direito Tributário – Fontes do Direito tributário; Sistema Constitucional Tributário: competência, princípios constitucionais tributários, limitações constitucionais; Código Tributário Nacional: normas gerais – vigência, aplicação e interpretação da legislação tributária – tributos, espécies – fato gerador, conceito, aspectos e classificação, crédito tributário e obrigação tributária, espécies – sujeição ativa e passiva direta e indireta, capacidade – domicílio tributário – constituição, suspensão, exclusão extinção do crédito tributário – garantias e privilégios de crédito tributário – administração tributária – dívida ativa; Impostos municipais – IPTU, ISS e ITBI; Taxas Contribuição de melhoria; Lei de Responsabilidade Fiscal (L.C. 101/00) – administração da Receita Pública – da previsão e da arrecadação tributária – renúncia de receita e medidas de compensação; Precatórios Judiciais; Conceitos e limites de Dívida Pública; Direito Civil – Das pessoas – pessoa natural, pessoa jurídica de direito privado e de direito público; Dos fatos jurídicos – conceito; Dos atos jurídicos – conceito; elementos constitutivos, classificação, defeitos, formas, nulidade, prescrição e decadência; Dos atos ilícitos – conceito; elementos constitutivos, abuso do direito; A propriedade, conceito, generalidades, aquisição, e perda da propriedade móvel e imóvel – aposse – conceito; Da Dação em pagamento e suas modalidades; Da Compensação. Direito Processual Civil – Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015. "Das normas processuais civis: das normas processuais civis. Da função jurisdicional: Da jurisdição e da ação, Dos limites da jurisdição nacional e da cooperação internacional. Competência interna. Das partes e dos procuradores. Do litisconsórcio. Da intervenção de terceiros. Do juiz e dos auxiliares de justiça. Do Ministério Público. Da advocacia pública. Da defensoria pública. Dos atos processuais: da forma, do tempo e do lugar dos atos processuais. Da comunicação dos atos processuais. Das nulidades. Da distribuição e do registro. Do valor da causa. Da tutela provisória: disposições gerais, tutela de urgência, tutela de evidência.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAUSSU

CNPJ 44.563.583/0001

Rua: Washington Luiz, 819 - Centro – CEP 18.950-025
Ipaussu / SP - Fone (014) 3344-9000 – rh@ipaussu.sp.gov.br

CONCURSO PÚBLICO 01/2026

Da formação suspensão e extinção do processo. Procedimento de conhecimento e cumprimento de sentença. Dos procedimentos especiais. Do Processo de Execução. Da ordem dos processos e dos processos de competência originária dos tribunais. Dos recursos. E Disposições finais e transitórias. Direito Penal – Teoria do crime; Dos crimes contra a Administração Pública; Dos crimes contra a ordem tributária; Crimes contra as finanças públicas (Lei nº 10.028 de 19/10/00) Crime de responsabilidade e acréscimo a Lei nº 1.079/50, pela Lei Complementar nº 101/00; Crime de responsabilidade de Prefeitos e vereadores com alterações ao Decreto Lei nº 201/67; Lei nº 8.429/92. Direito do Trabalho – Fontes do Direito do trabalho; Relação de Trabalho e Seus Sujeitos; Trabalhador Rural; Contrato de Trabalho e os Contratos de trabalho; Remuneração e Formas de remuneração; Proteção ao salário; duração do trabalho e repousos; Alteração, Suspensão e Término do Contrato de Trabalho; aviso prévio, dispensa, estabilidade e garantia de emprego; Fundo de Garantia por Tempo de Serviço; Acordo e Convenção Coletiva de trabalho; sindicato e arbitragem. Legislação Municipal: Lei Orgânica do Município de Ipaussu/SP.

OBSERVAÇÃO: A bibliografia sugerida não limita nem esgota o programa. Serve apenas como orientação para a banca elaboradora de provas e para os candidatos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAUSSU

CNPJ 44.563.583/0001

Rua: Washington Luiz, 819 - Centro – CEP 18.950-025
Ipaussu / SP - Fone (014) 3344-9000 – rh@ipaussu.sp.gov.br

CONCURSO PÚBLICO 01/2026

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE DESEMPREGADO

**Prefeitura Municipal de Ipaussu
Concurso Público nº 01/2026**

DECLARAÇÃO

ASSUNTO: Declaração de Desempregado para fins de isenção de taxa de inscrição.

Nome completo:

Inscrição n.º :

Cargo:

Eu _____, DECLARO sob as penas da Lei, que estou sem atividade profissional, ainda que informal e sem receber rendimento algum, que não estou recebendo benefício de auxílio-desemprego e que não tenho inscrição municipal relativa a atividade autônoma, estabelecimento comercial ou empresa prestadora de serviço.

As declarações acima são atestadas pelas testemunhas abaixo descritas:

Testemunha (1)

Nome: _____

Nº R.G: _____ n.º CPF: _____

Endereço: _____

Assinatura: _____

Testemunha (2)

Nome: _____

Nº R.G: _____ n.º CPF: _____

Endereço: _____

Assinatura: _____

Local e Data:

Ass. do candidato:



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAUSSU

CNPJ 44.563.583/0001

Rua: Washington Luiz, 819 - Centro – CEP 18.950-025
Ipaussu / SP - Fone (014) 3344-9000 – rh@ipaussu.sp.gov.br

CONCURSO PÚBLICO 01/2026

ANEXO V – CRONOGRAMA DO CONCURSO PÚBLICO Nº. 01/2026

DATA	HORÁRIO	ATIVIDADE
24/07/2026	18:00h	Publicação do Edital
25/07/2026	00:00h	Início das Inscrições Gerais, entrega de Títulos e Pedidos de vaga PCD, necessidades especiais e Pedidos de Isenção
29/07/2026	23:59h	Encerramento do prazo para os pedidos de vaga PCD, pedidos de necessidades especiais e pedidos de isenção
31/07/2026	18h	Divulgação do deferimento ou indeferimento dos pedidos de vaga PCD, pedidos de necessidades especiais e pedidos de isenção
01/08/2026	00:00h	Início do prazo de recursos sobre o indeferimento dos pedidos de vaga PCD, pedidos de necessidades especiais e pedidos de isenção
02/08/2026	23:59h	Encerramento do prazo de recursos sobre o indeferimento dos pedidos de vaga PCD, pedidos de necessidades especiais e pedidos de isenção
04/08/2026	18h	Divulgação da análise de recursos sobre o indeferimento dos pedidos de vaga PCD, pedidos de necessidades especiais e pedidos de isenção
12/08/2026	23:59h	Encerramento das Inscrições Gerais e entrega de Títulos
13/08/2026	23:59h	Último dia para pagamento do boleto de inscrição
17/08/2026	18h	Publicação do Deferimento e Indeferimento Provisório das Inscriçõesm Gerais.
18/08/2026	00:00h	Início do prazo de recursos sobre o indeferimento Provisório das Inscriçõesm Gerais
19/08/2026	23:59h	Encerramento do prazo de recursos sobre o Indeferimento Provisório das Inscriçõesm Gerais.
21/08/2026	18h	Divulgação da análise dos recursos sobre o Indeferimento Provisório das Inscriçõesm Gerais
25/08/2026	18h	Homologação das Inscrições e Convocação para as Provas Objetivas de todos os cargos
30/08/2026	--	Realização das PROVAS OBJETIVAS e DISCURSIVA
31/08/2026	18h	Publicação do Gabarito das provas objetivas e padrão resposta prova discursiva
01/09/2026	00:00h	Início do prazo para recursos sobre questões das provas objetivas e padrão resposta prova discursiva
02/09/2026	23:59h	Encerramento do prazo para recursos sobre questões das provas objetivas e padrão resposta prova discursiva
09/09/2026	18h-	Publicação de decisões sobre recursos das questões das provas objetivas e padrão resposta prova discursiva
		Publicação do Resultado Provisório das provas Objetivas, Discursivas e Títulos
10/09/2026	00:00h	Início do prazo de recursos do Resultado Provisório
11/09/2026	23:59h	Encerramento do prazo de recursos do Resultado Provisório
18/09/2026	18h	Prazo final para divulgação de decisões dos recursos sobre o Resultado Provisório das Provas Objetivas, Discursiva e Títulos
		Divulgação do Resultado Final do Concurso Público 01/2026
18/09/2026	18h	Homologação de Resultados

DIVULGAÇÃO NO SITE:

www.institutounique.org.br e:

Imprensa oficial, Diário Oficial eletrônico da Prefeitura Municipal de Ipaussu, e site da Prefeitura Municipal de Ipaussu

www.ipaussu.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAUSSU

CNPJ 44.563.583/0001

Rua: Washington Luiz, 819 - Centro – CEP 18.950-025
Ipaussu / SP - Fone (014) 3344-9000 – rh@ipaussu.sp.gov.br

CONCURSO PÚBLICO 01/2026

ANEXO VI – DAS PROVAS DE TÍTULOS

PROVA DE TÍTULOS ENTREGA DOS TÍTULOS: <u>(0h do dia 25/07/2026 às 23h59min do dia 12/08/2026)</u> PARA TODOS OS CARGOS			
ITEM	TÍTULOS	PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
I	Diploma de curso de pós-graduação em nível de doutorado (título de doutor) na área do cargo a que concorre . Também será aceito certificado/declaração de conclusão de curso de doutorado na área do cargo a que concorre, desde que acompanhado de histórico escolar.	10 (por título)	10 pontos
II	Diploma de curso de pós-graduação em nível de mestrado (título de mestre) na área do cargo a que concorre . Também será aceito certificado/declaração de conclusão de curso de mestrado na área do cargo a que concorre, desde que acompanhado de histórico escolar.	5 (por título)	5 pontos
III	Certificado de curso de pós-graduação em nível de especialização , com carga horária mínima de 360 h/ a na área do cargo a que concorre . Também será aceita a declaração de conclusão de pós-graduação em nível de especialização na área do cargo a que concorre, desde que acompanhada de histórico escolar.	2 (por título)	4 pontos
IV	Certificado ou Declaração/Certidão de Órgão Público/Banca Organizadora que foi aprovado em Concurso Público ou Processo Seletivo.	0,5 (por título)	1 ponto
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS			10